

## **RELATÓRIO DO PASSO A PASSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO EDIFÍCIO DO BNDES, LOCALIZADO NO RIO DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 5.940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, DO GOVERNO FEDERAL**

O Decreto 5.940, de 25 de outubro de 2006, foi uma das iniciativas mais inovadoras do governo federal, pelo potencial de inclusão produtiva na sociedade brasileira de um setor historicamente excluído deste cenário, o segmento dos trabalhadores da reciclagem.

O Decreto instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, na fonte geradora, e firmou a orientação de que eles sejam destinados às associações e cooperativas de catadores deste material, o que exigiu de cada instituição pública federal, no seu âmbito interno, ações no sentido de estruturar a coleta seletiva solidária dos resíduos recicláveis e sua implementação em conformidade com o referido Decreto.

No caso do BNDES, contribuição para a adequada gestão dos resíduos, um dos itens da Agenda 21 – a agenda universal ambiental com os compromissos assumidos pelo Brasil e mais de uma centena de países por ocasião da ECO-92, remonta à década de 80, época em que nosso papel pós-consumo passou a ser enviado para as recicladoras.

Mas foi no ano de 1999, que o BNDES implantou o seu programa da coleta seletiva solidária em todo o prédio, localizado na cidade do Rio de Janeiro, precedido por uma ampla campanha institucional de mobilização do seu corpo funcional, contando, inclusive, com a participação da Alta Administração e, desde então, vem executando com êxito o programa implantado. Os recursos obtidos com a venda do material reciclável selecionado (papéis, copos de plástico, pet), até o momento da promulgação do Decreto, eram destinados ao Comitê dos Funcionários do Sistema BNDES para Ação da Cidadania.

Para se ter uma idéia de volume, a quantidade de material reciclável gerado no prédio é de, aproximadamente, 180 toneladas/ano.

Dessa forma, o primeiro passo dado pelo BNDES no sentido de atender o Decreto foi a designação perante o Comitê Interministerial dos seus representantes com a missão de realizarem a implementação da coleta seletiva nos termos daquele Decreto, e em conformidade com Ofício-Circular Interministerial nº 02/GAB/MDS/MCIDADES, de 29/12/2006, assinado pelos ministros Patrus Ananias e Marcio Fortes, que forneceu as orientações e diretrizes para implantação do projeto na instituição.

Assim, em resposta ao mencionado Ofício, foi preenchido o cadastramento do BNDES no site do Ministério das Cidades, no qual ficaram definidos, por determinação do Sr. Superintendente da Área de Administração do BNDES,

Carlos Roberto Lopes Haude, os representantes para acompanhar e implantar no órgão a coleta seletiva, na seguinte forma:

- a) Raimundo Antonio da Silva – Responsável pelos contatos com o Comitê Interministerial de Inclusão dos Catadores e pela coleta no edifício do Rio de Janeiro;
- b) Linda Bergamini – Responsável pela coleta na representação de São Paulo;
- c) Júlio Amadeu Gomes – Responsável pela coleta na de Brasília; e
- d) Fernanda Felberg – Responsável pela coleta na de Recife.

Em 21/05/2005, em complemento às informações já enviadas recebemos e-mail da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias do Ministério de Desenvolvimento Social, contendo, em anexo, uma minuta padrão de um termo de compromisso idealizado como meio de formalizar entre os entes públicos federais e as associações e cooperativas a destinação do material reciclável descartado.

Assim, considerando que a nossa coleta já estava devidamente estruturada, inclusive tida como uma referência pelos representantes das cooperativas que nos visitaram, já por conta do processo de sua implementação nos termos do Decreto, iniciamos os procedimentos visando à formalização da destinação do nosso material reciclável às associações e cooperativas de catadores.

Nesta perspectiva, e em estrita consonância com as orientações enviadas pelo MDS para implantação do projeto, realizamos o chamamento de algumas cooperativas previamente selecionadas de uma lista enviada pela Secretaria Executiva do Comitê Interministerial, das quais somente 2 (duas) atenderam aos requisitos previstos no Decreto 5.940/06, para recolherem os resíduos recicláveis descartados pelo BNDES: RIO COOP 2000 e a COOPERGRAMACHO, ambas sediadas no Rio de Janeiro-RJ.

Por oportuno, devemos informar que as cooperativas habilitadas foram enquadradas pela Secretaria Executiva do Comitê na situação 01, parâmetro utilizado pelo órgão para as cooperativas identificadas como importantes vetores de inclusão social.

Após o processo de seleção e habilitação foi dado um passo que reputamos da maior importância com vistas à assinatura do Termo de Compromisso para a destinação do material, qual seja: a realização de visitas às cooperativas, planejadas com o intuito de conhecermos as suas reais estruturas e formas de trabalho, enriquecidas com reuniões que fizemos com os cooperados, no sentido de lhes expor os méritos sociais e ambientais contidos no Decreto 5.940, bem como de reafirmarmos para eles suas responsabilidades inerentes ao cumprimento das metas ali estabelecidas.

Importante ressaltar, como resultado das visitas, a consolidação do nosso entendimento de que aquelas cooperativas estavam aptas a receberem o nosso material, entendimento compatível com os critérios utilizados pela Secretaria Executiva do Comitê.

Em seguida, em 30.08.07, realizamos reunião com as 2 (duas) cooperativas com o fim de realizar o sorteio entre elas para estabelecer a ordem de preferência para assinatura do Termo de Compromisso para a destinação do material.

Entretanto, tendo por base o artigo 4º do Decreto 9.540/06, firmamos acordo para a partilha dos resíduos entre elas, na forma de um cronograma de responsabilidades para o recolhimento, previsto no referido instrumento.

Neste sentido, em 02.10.2007, por meio de uma Instrução de Serviço o Sr. Superintendente da AA, delegou competência para Raimundo Antonio da Silva para assinar Termos de Compromisso para destinação do material reciclável descartado no prédio do BNDES, localizado no Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto 5.940/06, de 25.10.2006, ato formal necessário para assinarmos o primeiro instrumento, o que ocorreu com a assinatura do Termo de Compromisso com as cooperativas RIO COOP 2000 e a COOPERGRAMACHO, em 28.11.2007.

As duas Cooperativas habilitadas estão efetuando o recolhimento a cada dois meses, conforme cronograma de periodicidade estabelecido no Termo.

Abaixo um quadro demonstrativo do quantitativo de material reciclável recolhido nos seis primeiros meses.

<b>Especificação do material</b>	<b>Quantidade destinada para Cooperativas (kg)</b>
Copo plástico	3918
Jornal	12850
Papel de escritório fragmentado	49975
Papelão	6628
Fardo de papel toalha	16007
Garrafa pet	1408
Fio rígido	126
Cartucho de tinta	1076
Vidro (garrafa)	117
Reator	378
Lata de alumínio	134
Sucata de ferro	4014
<b>Total</b>	<b>96.631</b>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a relação com as cooperativas ainda está muito no início, ou seja, com dificuldades inerentes a qualquer processo inovador como é este advindo do Decreto 5.940, inclusive pela complexidade do processo, já que estamos lidando com instituições que, via de regra, ainda se encontram em níveis de estruturação e organização muito aquém do que idealizamos, não foi possível ainda atender plenamente à orientação da Secretaria Executiva do Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores, qual seja, a de implantar um sistema eficiente de monitoramento e avaliação do programa que permita fiscalizar o desempenho das instituições envolvidas, notadamente, das cooperativas, a ser feito tão-somente com a evolução e aprimoramento do processo.

Entretanto, já podemos vislumbrar algumas ações que consideramos relevantes para se alcançar as metas estabelecidas pelo Decreto, dentre outras:

- organizar, com mais freqüência, fóruns e seminários que aproximem as instituições públicas federais e as associações e cooperativas de catadores no sentido de criar as bases de discussão que apontem para a inclusão social do segmento de trabalhadores destas organizações, o que somente será possível com a superação dos atuais níveis de organização deles em cooperativas, ainda muito abaixo do que desejamos;
- que nestes fóruns seja priorizada a discussão com as lideranças do movimento dos catadores no sentido de apontar para eles a importância de que os trabalhadores se organizem em cooperativas, que criem condições de acesso ao crédito solidário, possibilitando, assim, a inclusão deles na cadeia produtiva da reciclagem;
- a programação de visitas a cooperativas, por parte das comissões, que possibilitem o conhecimento das reais estruturas delas, bem como a forma de trabalho e rateio dos cooperados;
- elaboração, por parte das comissões das instituições públicas, de uma campanha institucional permanente no âmbito interno de cada uma das instituições, visando à promoção dos catadores e a importância que eles têm na questão sócio-ambiental;
- que a campanha enfatize a importância da sensibilização dos funcionários para os benefícios sócio-ambientais da coleta seletiva solidária;

Raimundo Antonio da Silva

Representante do BNDES perante ao Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores para implementação da Coleta Seletiva Solidária nos termos do Decreto 5.940. de 25 de outubro de 2006.

